

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES
Rectificação n.º 72/2009 de 23 de Outubro de 2009

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 807/2009, de 1 de Outubro, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2009, saiu com algumas inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «(...) transferir a quantia de 24.524,60 Euros (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Euros e Sessenta Cêntimos), correspondente à 1ª tranche (90%), no seguimento da aprovação do projecto:

Ref. M5.2.2./I/004/2008 – “*Avaliação do potencial comercial dos ouriços-do-mar Sphaerechinus granularis e Paracentrotus lividus*”» deve ler-se:

«(...) transferir a quantia de 24.524,60 Euros (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos) para o IMAR – Instituto do Mar, correspondente à 1ª tranche (90%), no seguimento da aprovação do projecto com a Ref. M5.2.2./I/004/2008 – “*Avaliação do potencial comercial dos ouriços-do-mar Sphaerechinus granularis e Paracentrotus lividus*”»

14 de Outubro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.